

E-PROTOCOLO DIGITAL N.º 22.101.894-0

DATA: 30/04/2024

PARECER CEE/CEMEP N.º 519/2024

APROVADO EM 16/09/2024

CÂMARA DO ENSINO MÉDIO E DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL TÉCNICA DE NÍVEL MÉDIO

INTERESSADO: INSTITUTO DE EDUCAÇÃO ESTADUAL PROFESSOR CÉSAR PRIETO MARTINEZ - ENSINO FUNDAMENTAL, MÉDIO, NORMAL E PROFISSIONAL

MUNICÍPIO: PONTA GROSSA

ASSUNTO: Pedido de reconhecimento do Curso Técnico em Administração - Eixo Tecnológico: Gestão e Negócios, integrado ao Ensino Médio, presencial, com até 20% de atividades escolares não presenciais no período diurno.

RELATORA: CHRISTIANE KAMINSKI

*EMENTA: Reconhecimento do Curso Técnico em Administração - Eixo Tecnológico: Gestão e Negócios, integrado ao Ensino Médio, presencial, com até 20% de atividades escolares não presenciais no período diurno. Parecer favorável. O prazo de reconhecimento está especificado no quadro indicado no Voto. Determinações à mantenedora e à instituição de ensino citadas, para que assegurem o cumprimento das exigências constantes nas Deliberações CEE/PR n.º 03/2013, n.º 04/2021 e n.º 03/2022, em especial, à manutenção do Certificado de Conformidade e da Licença Sanitária, atualizados e aos docentes habilitados para os componentes curriculares de Sociologia e Noções de Direito.*

## **I - RELATÓRIO**

A Secretaria de Estado da Educação (Seed) encaminhou a este Conselho Estadual de Educação (CEE) o expediente protocolado no Núcleo Regional de Educação de Ponta Grossa, de interesse da instituição de ensino citada, pelo qual solicitou o reconhecimento do Curso Técnico em Administração - Eixo Tecnológico: Gestão e Negócios, integrado ao Ensino Médio, presencial, com até 20% de atividades escolares não presenciais no período diurno.

Esta instituição de ensino possui o credenciamento para a oferta da Educação Básica, nos termos da Deliberação CEE/PR n.º 03/2013.

E-PROTOCOLO DIGITAL N.º 22.101.894-0

A Comissão de Verificação, regularmente instituída por Ato Administrativo, após verificação *in loco*, emitiu Relatório Circunstanciado.

O Departamento de Educação Profissional - DEP/Deduc/Seed e a Coordenação de Estrutura e Funcionamento - CEF/DNE/Seed analisaram o Relatório Circunstanciado da Comissão de Verificação e emitiram os seus respectivos pareceres técnicos favoráveis ao reconhecimento do referido curso técnico.

O protocolado foi convertido em Diligência à Seed/PR em 22/07/2024 para providências e retornou a este CEE/PR em 26/08/2024.

## **II - MÉRITO**

Trata-se do pedido de reconhecimento do Curso Técnico em Administração - Eixo Tecnológico: Gestão e Negócios, integrado ao Ensino Médio, presencial, com até 20% de atividades escolares não presenciais no período diurno.

A matéria está regulamentada no Título II, Capítulo V, da Deliberação CEE/PR n.º 03/2013, que trata do reconhecimento e da renovação do reconhecimento de cursos.

A Comissão de Verificação, seguindo as determinações das Deliberações deste CEE/PR, analisou os documentos da instituição de ensino e efetuou a verificação *in loco*, constatou a veracidade das declarações, dos documentos e a existência de condições de infraestrutura física, de recursos humanos e pedagógicas, para o reconhecimento do referido curso e emitiu Relatório Circunstanciado.

Cabe informar que o Plano de Curso foi alterado pelo Parecer n.º 425/2024 - DEP/Deduc/Seed, de 12/06/2024, modificando a carga horária do curso, de: 3.167 horas para: 3.000 horas, bem como sua forma de oferta: de “presencial, com até 20% não presencial” para: “Presencial com até 20% não presencial nos períodos manhã e tarde” fl. 599.

E-PROTOCOLO DIGITAL N.º 22.101.894-0

A Matriz Curricular atende as normas deste Conselho, conforme segue:

**PARA**, às fls. 598

**MATRIZ CURRICULAR - ENSINO MÉDIO PROFISSIONAL  
ITINERÁRIO DA FORMAÇÃO TÉCNICA E PROFISSIONAL EM ADMINISTRAÇÃO<sup>1</sup>**

NRE: PONTA GROSSA				MUNICÍPIO: PONTA GROSSA					
INSTITUIÇÃO DE ENSINO: INSTITUTO DE EDUCAÇÃO ESTADUAL PROF. CESAR PRIETO MARTINEZ - EFNP									
ENDEREÇO: Rua Dr. Joaquim de Paula Xavier, 636 - Estrada - Ponta Grossa - Paraná - CEP 84050000									
TELEFONE: (41) 32247511									
ENTIDADE MANTENEDORA: Governo do Estado do Paraná									
CURSO: Técnico em Administração Integrado ao Ensino Médio				TURNO: Manhã e Tarde		CÓDIGO: 1624			
DIAS LETIVOS ANUAIS: 200				ANO DE IMPLANTAÇÃO: 2023		FORMA: GRADATIVA			
C.H. Total: 3.000 horas									
CÓDIGO 16	FORMAÇÃO GERAL BÁSICA - FGB	ÁREAS DO CONHECIMENTO	COMPONENTE CURRICULAR	1ª SÉRIE		2ª SÉRIE		3ª SÉRIE	
				Aula Semanal	Hora Anual	Aula Semanal	Hora Anual	Aula Semanal	Hora Anual
			ARTE	2	67	0	0	0	0
			EDUCAÇÃO FÍSICA	2	67	0	0	2	67
			LÍNGUA INGLESA	2	67	2	67	0	0
			LÍNGUA PORTUGUESA	3	100	3	100	4	133
			FILOSOFIA	2	67	0	0	0	0
			GEOGRAFIA	2	67	2	67	0	0
			HISTÓRIA	2	67	2	66	0	0
			SOCIOLOGIA	0	0	2	66	0	0
			MATEMÁTICA	3	100	3	100	4	133
			FÍSICA	2	66	0	0	2	67
			QUÍMICA	2	66	2	67	0	0
			BIOLOGIA	2	66	2	67	0	0
		<b>TOTAL DE HORAS-AULA SEMANAIS/HORAS-RELÓGIO ANUAL - FORMAÇÃO GERAL BÁSICA</b>				<b>24</b>	<b>800</b>	<b>18</b>	<b>600</b>
PARTE FLEXÍVEL OBRIGATORIA - PFO	PROJETO DE VIDA			2	67	1	33	1	33
	EDUCAÇÃO FINANCEIRA			1	33	1	33	1	33
<b>SUBTOTAL DE HORAS-AULA SEMANAIS/HORAS-RELÓGIO ANUAL - PARTE FLEXÍVEL OBRIGATORIA</b>				<b>3</b>	<b>100</b>	<b>2</b>	<b>66</b>	<b>2</b>	<b>66</b>
<b>TOTAL DE HORAS-AULA SEMANAIS/HORAS-RELÓGIO ANUAL - FORMAÇÃO GERAL BÁSICA E PARTE FLEXÍVEL OBRIGATORIA</b>				<b>27</b>	<b>900</b>	<b>20</b>	<b>667</b>	<b>14</b>	<b>467</b>
CÓDIGO 1624	ITINERÁRIO FORMATIVO OBRIGATORIO - IF TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO	COMPONENTE CURRICULAR		T	T	T	T	T	T
		ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA E ORÇAMENTARIA		0	0	2	66	2	66
		TECNOLOGIAS E FERRAMENTAS DE GESTÃO		0	0	0	0	2	67
		INTRODUÇÃO À ECONOMIA		1	33	0	0	0	0
		LIDERANÇA E GESTÃO DE PESSOAS		0	0	0	0	4	133
		INTRODUÇÃO AO MARKETING		0	0	2	67	0	0
		NEGOCIAÇÃO E VENDAS		0	0	2	67	2	67
		NOÇÕES DE DIREITO		0	0	0	0	2	67
		TEORIA GERAL DA ADMINISTRAÇÃO		2	67	0	0	0	0
		CONTROLADORIA E FINANÇAS		0	0	2	67	2	67
		RECURSOS HUMANOS		0	0	2	67	2	67
<b>SUBTOTAL DE HORAS-AULA SEMANAIS/HORAS-RELÓGIO ANUAL - ITINERÁRIO FORMATIVO</b>				<b>3</b>	<b>100</b>	<b>10</b>	<b>334</b>	<b>16</b>	<b>534</b>
<b>TOTAL DE HORAS-AULA SEMANAIS/HORAS-RELÓGIO ANUAL - PARTE FLEXÍVEL OBRIGATORIA E ITINERÁRIO FORMATIVO</b>				<b>6</b>	<b>200</b>	<b>12</b>	<b>400</b>	<b>18</b>	<b>600</b>
<b>TOTAL DE HORAS-AULA SEMANAIS/HORA-RELÓGIO ANUAL<sup>2,3</sup></b>				<b>30</b>	<b>1.000</b>	<b>30</b>	<b>1.000</b>	<b>30</b>	<b>1.000</b>

<sup>1</sup> Matriz Curricular de acordo com a LDB n.º 9.394/06.

<sup>2</sup> Serão orientadas 06 aulas de 50 minutos por dia, de 2ª a 6ª feira, totalizando 30 aulas semanais, como prevê a Deliberação n.º 04/2021 - CEE-PR.

<sup>3</sup> No turno da noite serão orientadas 05 aulas presenciais diárias de 50 minutos, de 2ª a 6ª feira, sendo acrescidas de atividades não presenciais equivalentes a 05 aulas de 50 minutos, totalizando 30 aulas, conforme prevê a Deliberação n.º 04/2021 CEE-PR, a serem orientadas pela DEDUC/SEED na forma de complementação de carga horária.



India Mara Mercedes Bueli  
Res. 6012/2021 - DOE 20/12/21  
DIR.ª DA FUCMA

E-PROTOCOLO DIGITAL N.º 22.101.894-0

A Coordenação do curso possui graduação para a respectiva função e os docentes estão habilitados para os componentes curriculares indicados, com exceção da docente de Sociologia, que é licenciada em Filosofia e da docente de Noções de Direito, que é bacharela em Administração.

A Chefia do Núcleo Regional de Educação de Ponta Grossa, por meio do Termo de Responsabilidade, ratificou as informações contidas no Relatório Circunstanciado, e registrou o compromisso de zelar pelo cumprimento da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional e demais atos normativos vigentes no Sistema Estadual de Ensino do Paraná.

O protocolado foi convertido em Diligência à Seed/PR em 22/07/2024, para que a instituição de ensino apresentasse o Certificado de Conformidade atualizado. Retornou a este CEE/PR em 26/08/2024, com atendimento ao solicitado.

A Licença Sanitária está vigente até 08/02/2025 e o Certificado de Conformidade até 20/08/2025.

Em síntese, após análise deste protocolado, constatou-se que a instituição de ensino citada apresenta as condições básicas para o reconhecimento do referido curso.

### III - VOTO DA RELATORA

Face ao exposto, somos favoráveis ao reconhecimento do Curso Técnico em Administração - Eixo Tecnológico: Gestão e Negócios, integrado ao Ensino Médio, presencial, da instituição de ensino citada, mantida pelo Estado do Paraná, de acordo com o estabelecido na Deliberação CEE/PR n.º 03/2013 e conforme quadro abaixo:

INSTITUIÇÃO DE ENSINO	MUNICÍPIO/ NRE	RESOLUÇÃO SECRETARIAL DE CREDENCIAMENTO/ RENOVAÇÃO DE CREDENCIAMENTO	RESOLUÇÃO SECRETARIAL DE AUTORIZAÇÃO DE FUNCIONAMENTO DO CURSO	PERÍODO DE RECONHECIMENTO DO CURSO
Instituto de Educação Estadual Professor César Prieto Martínez - EFMNP	Ponta Grossa/ Ponta Grossa	N.º 4089/19, de 23/10/19, de 01/01/20 a 31/12/29	N.º 6211/21, de 16/12/21 Prazo: 01/01/22 a 31/12/24	Desde 01/01/22 e por mais cinco anos, contados a partir de 01/01/25 a 31/12/29.

E-PROTOCOLO DIGITAL N.º 22.101.894-0

Recomendamos à mantenedora que a formação pedagógica da coordenação e dos docentes do curso que não possuem licenciatura, seja ação a ser implementada.

A mantenedora e a instituição de ensino citadas deverão:

a) assegurar o cumprimento das normas e prazos, constantes nas Deliberações CEE/PR n.º 03/2013, n.º 04/2021 e n.º 03/2022, em especial, à manutenção da Licença Sanitária e do Certificado de Conformidade, atualizados;

b) providenciar docentes habilitados para os componentes curriculares de Sociologia e Noções de Direito;

c) atualizar o Projeto Político Pedagógico institucional e a Proposta Pedagógica Curricular do Curso, atendendo a legislação específica e incorporá-los ao Regimento Escolar.

Encaminhe-se este Parecer à Secretaria de Estado da Educação, para a expedição do ato de reconhecimento do referido curso.

É o Parecer.

Christiane Kaminski  
Relatora

#### DECISÃO DA CÂMARA

A Câmara do Ensino Médio e da Educação Profissional Técnica de Nível Médio aprova o voto da Relatora, por unanimidade.

Curitiba, 16 de setembro de 2024.

Oscar Alves  
Presidente da CEMEP